



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO

Nº DO PROTOCOLO

00599/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Cassio Douglas Imobiliaria LTDA

ENDEREÇO: Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, Nº 435

João Pessoa-PB. CEP: 58.037-050

TELEFONE: (83) 98670-1282

E-MAIL: cassiodouglas@gmail.com

EST. CIVIL:

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:

Nº IDENTIDADE:

Nº CNPJ OU CPF:

33.386.838/0001-14

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

REQUER de V. Ex que se digne  
conceder-lhe

Solicito uma inscrição ~~anual~~ municipal nota do  
IOTC em anexo que foi comprado em leilão judicial  
juiz de ónus

DATA: 18/05/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

Cassio Douglas dos Santos Araújo



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.386.838/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>435</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 202</b>
CEP <b>58.037-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM OCEANIA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CASSIODOUGLAS@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 8670-1282</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2023** às **12:05:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
Juízo do(a) 3º Juizado Especial Cível da Capital  
AV JOÃO MACHADO, sn, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520  
Tel.: (83) 99143-5057; e-mail: jpa-jciv03@tjpb.jus.br  
Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

**CARTA DE ARREMATACÃO** extraída dos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159), sob número 0867495-21.2018.8.15.2001, em favor do arrematante CÁSSIO DOUGLAS IMOBILIÁRIA EIRELI, CNPJ 33.386.838/0001-14, representado pelo Sr. CÁSSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO, CPF 078.112.974-50, para fins mencionados, a saber:

**A TODOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES MINISTROS DE TRIBUNAL DESEMBAARGADORES, JUÍZES DE DIREITO E DEMAIS PESSOAS DA JUSTIÇA, A CORDAR COM O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA HAJA DE PERTENCER.**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) GUSTAVO LEITE URQUIZA, Juiz(a) de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Capital, no uso de suas atribuições legais, conforme despacho de nº 31611857, proferido nos autos do processo acima referenciado, e de acordo com a lei.

**FAZ SABER** a quem o conhecimento desta couber, que tramita por este Juízo de Direito do Juizado Especial Cível da Capital do Estado da Paraíba os autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159), que tem como parte promovente CONDOMÍNIO AGUAS DE CAMAÇARI, CNPJ 15.174.226/0001-86, e parte promovida LORD - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, CNPJ 04.137.738/0001-56, tendo sido penhorado o bem que, levado à Leilão Público, foi arrematado pelo licitante CÁSSIO DOUGLAS IMOBILIÁRIA EIRELI, CNPJ 33.386.838/0001-14, com endereço comercial Fernando Luiz Henrique dos Santos, 435, sala 205, Edifício Mayara Rayssa, Bessa, nesta Capital, CEP: 58037-050, representado pelo Sr. CÁSSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO, CPF 078.112.974-50, residente à Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apto. 101, Residencial El Shamah, Manaus, nesta Capital, CEP: 58038-490, pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e que, em favor deste(a) Sr(a). Juiz(a) de Direito do 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, passa-se a presente Carta de Arrematação, para título e conservação de seus direitos, nos termos e com as peças determinadas pelo art. 901, §§ 1º e 2º do CPC/2015.

**DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UMA) UNIDADE 199, QUADRA 11, LOTE 19, RUA MAJOR MANOEL CÂNDIDO SOBREIRA, 400, BAIRRO CAMAÇARI, LUCENA - PB, CEP: 58.315-000, NO CONDOMÍNIO ÁGUAS DE CAMAÇARI, AVALIADA EM R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).**

E para que o arrematante possa tomar posse do referido bem e constituir seu título de propriedade, lavrou-se a presente Carta de Arrematação, que vai por mim assinada, a qual contém a descrição do bem conforme preceitua o art. 901, §§ 1º e 2º do CPC/2015, devendo o Sr. Oficial de Registro Imobiliário proceder à baixa e liberação de todo e qualquer ÔNUS (inclusive Penhoras e Hipotecas) incidente sobre o bem descrito na presente Carta de Arrematação que seja anterior ao presente instrumento, inclusive outros Juízos.





**Correrá por conta do(a) arrematante o pagamento do ITBI e do Registro da Cai Arrematação, ficando, no entanto, sub-rogado, no preço do lanço os débitos, conforme consignado 1 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.**

**Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dada e passado nesta cidade de João Pessoa, C do Estado da PB. Eu, RODRIGO FÉLIX BESERRA DE LIMA, técnico judiciário, a digitei.**

**GUSTAVO LEITE URQUIZA**  
**Juiz(a) de Direito**

30/03/20



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA EIRELI**

**CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Rita – PB, data de nascimento 12/10/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04678163630, expedida por SSP/PB em 07/01/2019 e CPF: nº 078.112.974-50, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA ESCRIVAO SEBASTIAO DE AZEVEDO BASTOS, nº 871, APT 101, MANAIRA, CEP: 58038-490;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA EIRELI** e usará a expressão **CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Fernando Luiz Henriques dos Santos, nº 435, SALA 205;, Jardim Oceania, João Pessoa - PB, CEP: 58037051.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- CNAE Nº 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA EIRELI**

---

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA XII - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 15 de abril de 2019

---

CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO  
Titular/Administrador



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA EIRELI , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o número PBP1904819762.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
07811297450	CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 10:56 SOB N° 25600093043.  
 PROTOCOLO: 190169397 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901753177. NIRE: 25600093043.  
 CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 17/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DENOMINADA:  
CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA EIRELI**

**CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santa Rita – PB – portador do CPF nº 046.781.636-30, RG nº 3278484 SSP/PB e CNH nº 04678163630 DETRAN/PB, residente e domiciliado na Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos, 871, Apto 101, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-490;

Titular da empresa: **CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA EIRELI**, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 435, sala 205, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25600093043, por despacho em 17/04/2019, inscrita no CNPJ nº 33.386.838/0001-14, resolvem assim, alterar o presente instrumento nos termos a seguir;

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Neste ato a empresa resolve alterar seu endereço para a Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 435, Andar 1, Sala 202, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

**CLAUSULA SEGUNDA** – As atividades econômicas passarão a ser: Gestão e administração da propriedade imobiliária, Corretagem no aluguel de imóveis, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do seu primitivo contrato de constituição e demais alterações continuarão em pleno vigor;

João Pessoa-PB, 16 de Dezembro de 2019.

*Cassio Douglas dos Santos Carvalho*  **Decarinto**  
**CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO** 10º Ofício



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 16:05 SOB Nº 20192641840.  
PROTOCOLO: 192641840 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000878359. NIRE: 25600093043.  
CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/02/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-010679**

Reconheço por autenticidade a firma de

**CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO**\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
Deu fé, em testemunho de verdade, João Pessoa, PB, em 26/02/2020, às 16:05:11.  
EMOL: R\$10,22 (FEPJ) | R\$2,04 (FARPEM) | R\$0,30 (ISS) | R\$0,51

**SELO: DIGITAL AJT01616-2LYB**

Confira a autenticidade em <https://selodigital.com.br>

FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA MARIANO - RECREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 16:05 SOB Nº 20192641840.  
PROTOCOLO: 192641840 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000878359. NIRE: 25600093043.  
CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/02/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DENOMINADA:  
CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA EIRELI**

**CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santa Rita – PB – portador do CPF nº 046.781.636-30, RG nº 3278484 SSP/PB e CNH nº 04678163630 DETRAN/PB, residente e domiciliado na Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos, 871, Apto 101, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-490;

Titular da empresa: **CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA EIRELI**, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 435, sala 202, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP:58.037-050, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25600093043, por despacho em 17/04/2019, inscrita no CNPJ nº 33.386.838/0001-14, resolvem assim, alterar o presente instrumento nos termos a seguir;

**CLAUSULA PRIMEIRA** – As atividades econômicas passarão a ser: Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do seu primitivo contrato de constituição e demais alterações continuarão em pleno vigor;

João Pessoa-PB, 13 de outubro de 2020.

*CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO*

\_\_\_\_\_  
**CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO**

Reconheço por Autenticidade (a)s firma(s) de  
(CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS  
CARVALHO(130061)) em testemunho da  
verdade: Dou fé - PAULA GARIBALDI ELOY DE  
SOUZA - Substituto  
Vlr R\$13,00. Fepj R\$1,88; Farpem R\$0,3. ISS  
R\$0,51 - Selo Digital: AKR08287/DBZ1 -  
Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tpb.jus.br>  
João Pessoa-PB 22/10/2020 14:51:13



ORIGINAL  
GENUÍNO  
AUTÊNTICO  
VERIFICADO  
CONFIRMADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020 14:18 SOB N° 20204379920.  
PROTOCOLO: 204379920 DE 03/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005298512. CNPJ DA SEDE: 33386838000114.  
NIRE: 25600093043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2020.  
CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO



PB

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1668860546

NOME  
 CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 3278484 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 078.112.974-50 12/10/1989

FILIAÇÃO  
 CLAUDIO ROBERTO  
 CARVALHO LOURENCO  
 ANA KARLI DOS SANTOS  
 CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04678163630

VALIDADE  
 04/01/2024

1º HABILITAÇÃO  
 25/06/2009

OBSERVAÇÕES

*Cassio Douglas dos Santos Carvalho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO  
 07/01/2019

*Avulso*  
 Agenciamos Vieira da Silva  
 Diretor Especializado (LE 9233/9)

03808610856  
 PB038205084

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1668860546

PARAÍBA



TIM S.A.  
Rua Porfírio Costa, 1553 - Sala 01  
Cruz das Almas - João Pessoa - PB  
CNPJ: 02.421.421/0016-06 - I.E.: 16.126.110-8  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R\$ 116,67

VENCIMENTO

07/05/2023

EMISSÃO: 14/04/2023

POSTAGEM: 24/04/2023

FATURA: 4934926200

CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO  
R GIACOMO PORTO, 300, AP 601  
MIRAMAR  
58032-900 - JOAO PESSOA - PB

CLIENTE: 1.314457893

CPF/CNPJ: 07811297450

ACESSO: 83 98670-1282

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108791355770000

IMPORTANTE PARA CASSIO

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Ajuste ICMS" e no valor final de sua fatura. As faturas, com vencimento em 2022, estão quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais do ano estabelecido e não abrange serviços prestados por terceiros, cuja cobrança seja efetuada pela TIM/TIM S.A., nem faturas em discussão judicial. Este é o último mês do benefício Desconto TIM Black A 3 0 para o número 83986701282.

RESUMO DA SUA CONTA DE 14/MAR A 13/ABR

Serviços TIM S.A.



TIM Black A 3 0

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

VALOR

R\$ 114,99

R\$ 1,68

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 83 98670-1282

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Black A 3 0 (119/PÓS/SMP)

Ajuste ICMS TIM Black A 3 0

Desconto TIM Black A 3 0

Subtotal

15GB de Internet

Minutos Locais e DDD com 41

Tim Music

Reforça

TIM Segurança Digital Premium

Audiobooks by Ubook Premium

FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
-	-	1	31	14/03 a 13/04	154,99
-	-	-	31	14/03 a 13/04	-10,00
-	-	12/12	31	14/03 a 13/04	-30,00
15GB	-	1	31	14/03 a 13/04	Incluído
Ilimitado	60m54s	1	31	14/03 a 13/04	Incluído
-	-	1	31	14/03 a 13/04	Incluído
-	-	1	31	14/03 a 13/04	Incluído
-	-	1	31	14/03 a 13/04	Incluído
-	-	1	31	14/03 a 13/04	Incluído

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite [www.meutim.com.br](http://www.meutim.com.br) do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S/A	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,47
ICMS	20%	R\$ 62,02	R\$ 12,40	FUNTEL: R\$ 0,24
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%			
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%			
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%			
ISS		R\$ 19,99	R\$ 0,46	

Em atendimento à Lei 12.741/2012  
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s)	R\$ 89,29
SVA	R\$ 65,70
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -27,27
Desconto(s) SVA	R\$ -12,73



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: [meutim.com.br](http://meutim.com.br)

NOME DO CLIENTE

CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

00094108791355770000

MÊS DE REFERÊNCIA

ABR/2023

DATA DE EMISSÃO

14/04/2023

DATA DE VENCIMENTO

07/05/2023

VALOR

R\$ 116,67

8469000001-5

16670109011-9

00493492620-7

00879135577-2



PAGUE COM PIX





# RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

## Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00599/2023	CASSIO DOUGLAS IMOBILIARIA LTDA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	18/05/2023 12:09:25